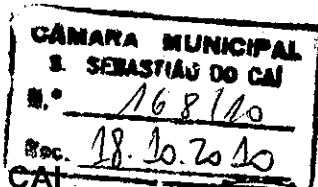


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



PROJETO DE LEI

Sessão Realizada

Em 25, 10 / 2010.

Proposição

- ☒ Aprovada
☐ Rejeitada
☐ Maioria
☒ Unanimidade

Abre vagas de estacionamento nos terrenos baldios existentes na área central da cidade, no quadrilátero formado pelas ruas João Pereira, Andrade Neves, Cel Guimarães e Mal. Floriano Peixoto, neste Município.

Presidente

Art. 1º - Os terrenos baldios existentes no quadrilátero formado pelas ruas João Pereira, Andrade Neves, Cel Guimarães e Mal. Floriano Peixoto, neste Município, servirão para estacionamento de veículos, de forma temporária.

Art. 2º - Os terrenos que servirão a esta lei ficarão isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, assim como da Taxa de Coleta de Lixo, pelo período em que estiverem a disposição da comunidade.

Art. 3º - Cabe ao município o levantamento de ditas áreas, bem como sua preparação para servirem ao propósito desta lei, qual seja, estacionamento de veículos, com nivelamento do terreno e britamento do piso de rolamento.

Art. 4º - O estacionamento será a título gratuito à comunidade.

Art. 5º - Cabe ao proprietário do imóvel indicado por esta lei prestar sua anuência junto ao município para que seja referido terreno disponibilizado para estacionamento.

Art. 6º - A disponibilidade do terreno para estacionamento é em caráter temporário, permanecendo até que haja manifestação do proprietário para sua destinação para outra finalidade, o que não pode ocorrer no prazo mínimo de 12 (doze) meses após as melhorias promovidas pelo município.

Art. 7º - A disponibilidade de terrenos para estacionamento público não caracteriza, para efeitos desta lei, desapropriação indireta pelo município.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

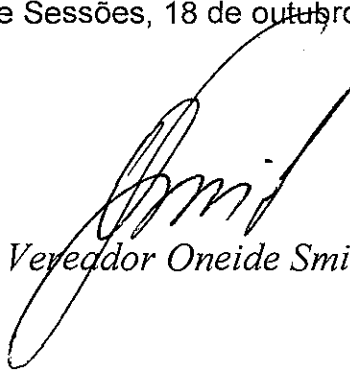
O presente projeto de lei que é levado ao crivo dos elevados Edis em razão da escassez de vagas de estacionamento do centro de nossa cidade, fato este que é de conhecimento público e notório.

Nosso Município é conhecido como pólo regional e está sendo colocado como um shopping a céu aberto.

Nesse mister, imprescindível a abertura de novas vagas de estacionamento para que haja um maior fluxo de veículos e pessoas no centro, oportunizando ao comércio o aumento de suas vendas

Quanto a isenção dos impostos sobre os terrenos em tela, não há que falar em renúncia de receita, tendo em vista que haverá um incremento nas vendas do comércio local com o aumento do número de veículos e pessoas consumindo em nossa cidade.

Sala de Sessões, 18 de outubro de 2010



Vereador Oneide Smit